



**CLIPPING INTERNET**  
**27/01/2021 ATÉ 27/01/2021**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 SITE IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	2
2	FALECIMENTO	
	2.1 BLOG DO MINARD.....	3
	2.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	4
	2.3 SITE O MARANHENSE.....	5
3	INSTITUCIONAL	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	6
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	7
	4.2 BLOG DO WALISON.....	8
	4.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
	4.4 SITE MA 10.....	10
5	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	11
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	12
	6.2 PORTAL DO MUNIM.....	13
	6.3 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA.....	14
	6.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	15
	6.5 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	16
	6.6 SITE O MARANHENSE.....	17
	6.7 SITE O PROGRESSO.....	18
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 SITE O MARANHENSE.....	19
	7.2 SITE O PROGRESSO.....	20
8	VARA DA MULHER	
	8.1 BLOG DO WALISON.....	21
9	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	9.1 SITE O MARANHENSE.....	22

## Vídeo: TJ faz bela homenagem à falecida Desembargadora Cleonice Freire

Sessão solene virtual foi realizada nesta quarta-feira, 27

O Poder Judiciário do Maranhão abriu oficialmente o ano judiciário de 2021 em sessão solene virtual realizada nesta quarta-feira (27), com a participação de autoridades dos três Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos constituídos. A sessão foi aberta pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival de Jesus Serejo, e dedicada à memória da desembargadora Cleonice Silva Freire, falecida no dia 2 de janeiro.

A íntegra da sessão está disponível no vídeo abaixo.

O presidente do TJMA elencou as principais realizações do Judiciário estadual durante o ano de 2020 que, apesar de marcado pelas dificuldades e ansiedade causadas pela pandemia do novo Coronavírus, resultou em medidas inovadoras no âmbito da Justiça, como a implementação de projetos de tecnologia da informação; Selo Eletrônico; cursos de mestrado e especialização para servidores e magistrados; gestão ambiental e criação do Comitê de Diversidade.

“Em 2021 teremos a inauguração do Laboratório de Inovação; Centro de Memória e vários aplicativos para melhorar a integração e transparência com a comunidade jurídica”, frisou o desembargador Lourival Serejo, anunciando ainda o projeto de inauguração de usina de energia solar visando à economia de gastos.

### HOMENAGEM

O Tribunal de Justiça também dedicou uma sessão especial em memória da desembargadora Cleonice Silva Freire, com a apresentação de um vídeo (abaixo) produzido pela Assessoria de Comunicação da Presidência narrando a trajetória profissional da homenageada e com a participação de suas filhas, Poliana, Carolina e Themis Freire. O discurso da homenagem foi feito pela desembargadora Nelma Sarney.

A filha da magistrada Poliana Freire fez a leitura de texto escrito em homenagem à desembargadora, narrando suas trajetórias de vida e profissional e relembrando sua dedicação e empenho ao ofício e aos projetos sociais que implementou, a exemplo da Casa da Criança Menino Jesus e da Fundação da Cidadania e Justiça. “Olhar para os senhores é na verdade enxergar em cada um a nossa mãe, com seu batom vermelho e largo sorriso contagiante”, lembrou.

## **Apple é condenada por venda de produto defeituoso**

Uma empresa fabricante de eletrônicos que vende produto defeituoso ou com vício de fabricação tem obrigação de restituir o consumidor lesado. Este é o entendimento de sentença proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, resultado de ação de reparação por danos morais movida por uma mulher em face da Apple Computer Brasil Ltda. Ao final, a empresa requerida foi condenada, na obrigação de fazer, a providenciar a substituição do produto, qual seja um MacBook Air por outro da mesma espécie ou de qualidade superior, em perfeitas condições de uso, bem como a indenizar o consumidor, a título de dano moral, no valor de um mil e quinhentos reais.

Narra a autora que, em 13 de novembro de 2018, adquiriu um notebook novo da marca Apple, modelo Macbook Air 2017, 128 GB, através do site do Mercado Livre, pelo valor de R\$ 4.579,00. Segue relatando que no dia 1º de maio de 2020 tentou inicializar o notebook, mas ele não ligou mais e parou de funcionar. Alega que tentou solucionar o problema através das formas recomendadas pelo site de suporte da fabricante, não obtendo êxito. Aduz que tentou entrar em contato com a assistência técnica autorizada pela fabricante - a loja Centerfix - logo que ocorreu o problema, entretanto, só conseguiu deixar o aparelho para análise no dia 26 de maio, após inúmeras tentativas.

Afirma que foi constatado que o notebook apresentava falha na sua “placa lógica” e foi feito o orçamento para conserto e substituição da placa, no valor de R\$ 2.375,00. Por não saber a causa do problema, decidiu não pagar pelo conserto. Continuando, diz que entrou em contato com a fabricante por telefone e a atendente do suporte técnico informou que ela teria a opção de pagar pelo conserto do produto ou levá-lo para análise em uma das principais lojas da fabricante no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Alega que o diagnóstico produzido pela assistência técnica autorizada foi incompleto, vez que não informou a real causa do problema apresentado, que ela entende se tratar de um defeito de fabricação, já que o notebook estava em perfeito estado e parou de funcionar repentinamente.

Diante disso, requer a troca do notebook por outro do mesmo modelo com as mesmas especificações ou de qualidade superior ao que foi adquirido por ela. A requerida, em contestação, afirmou que o notebook foi adquirido em novembro de 2018 e o defeito reclamado foi constatado em maio de 2020, ou seja, 01 (um) ano e 06 (seis) meses após a compra, fora do prazo da garantia legal que é de 90 (noventa) dias e contratual, que é de 12 (doze) meses. Alegou, ainda, que não se pode imputar à fabricante a responsabilidade pelo conserto gratuito ou pela devolução do preço de aquisição do produto e entende não ser verdadeiro que um vício oculto de fabricação só venha a se manifestar após quase 02 anos da aquisição do bem, fato que bem indica que o vício na placa do computador tem outra origem que não o processo fabril do produto.

Mais em TJMA

## Site deverá ressarcir cliente por cancelamentos de reservas em hotéis

Um site especializado em reservas de hotéis terá que ressarcir um usuário em danos morais e materiais. O motivo? Diversos cancelamentos de reservas, causando transtornos e prejuízo ao homem. Trata-se de ação judicial que tramitou no 3o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, tendo como parte requerida o site Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda. Na ação, o autor alega que, junto com um grupo de amigos, adquiriu reserva de nome “férias carnaval” com a requerida, equivalente a 05 (cinco) diárias em apartamento com data de início em 1o de março de 2019 na cidade de Salvador, em período correspondente ao do Carnaval de 2019.

Afirma que, de acordo com as instruções da requerida em confirmação de reserva, realizou o pagamento ao proprietário do local (um apartamento) que totalizou R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Relata que, no entanto, logo depois de realizarem a transferência, o requerente e seus amigos teriam sido surpreendidos com o ‘sumiço’ do responsável pelo apartamento, tendo este inclusive saído de grupo de whatsapp que havia sido criado para facilitar a comunicação, tendo o grupo entrado em contato com a requerida logo em seguida para informar o ocorrido. Narra que, então, foi informado por atendente da requerida que o ‘férias carnaval’ não mais poderia acomodar o grupo, sendo então realocados para lugar de características semelhantes, qual seja, “apartamento camarote”, que foi aceita pela parte autora e seus amigos.

A primeira reserva, por sua vez, seria cancelada gratuitamente, tendo a requerida realizado o reembolso integral do pagamento. Expõe o autor, porém, que a nova reserva também foi cancelada devido a problemas no ar-condicionado. Diante disso, a empresa teria oferecido outra hospedagem no apartamento “party house”. Diz, no entanto, que a nova reserva teria sido também cancelada. Alega que, após várias tentativas frustradas de solucionar o problema com a demandada e considerando que o autor e seus amigos já haviam comprado passagens aéreas e abadás, o grupo contratou outra empresa, de nome Expedia, cujo importe total para a reserva foi de R\$ 8.363,25, que supostamente seria maior do que o inicialmente contratado com a requerida em razão da proximidade da data do evento.

Todos os fatos citados acima motivaram o ajuizamento da ação na Justiça, pleiteando o autor danos materiais e morais. Em contestação, a demandada alegou a ausência de falha na prestação de serviços na medida em que atua apenas como intermediadora e não como prestadora de serviços de hospedagem, bem como afirmou ter feito o reembolso da diferença de custos antes do ajuizamento da ação. Requereu a demandada, por fim, a total improcedência dos pedidos formulados. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo. “Dessa maneira, embora não possuísse conta no website da demandada e tampouco tivesse entrado em contato para tratar dos cancelamentos de reserva, a parte autora foi por eles diretamente afetada, sendo por esse motivo perfeitamente possível que busque judicialmente reparações decorrentes da referida situação”, destaca a sentença.

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Ao analisar o mérito da ação, a Justiça frisou que o caso deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda da prestação de serviços da qual a parte autora é consumidora final. “A parte autora alega que os sucessivos cancelamentos e a consequente contratação de

outra empresa para hospedagem ensejam danos morais e materiais, enquanto a demandada suscita a inexistência de ambos (..) No presente caso, a falha na prestação do serviço da parte requerida configura-se suficientemente demonstrada, na medida em que restou comprovada a ocorrência de diversos cancelamentos das reservas realizadas com a requerida. Ressalta-se que a primeira delas se deu apenas sete dias antes da data da reserva”, menciona a sentença judicial.

Para o Judiciário, tais acontecimentos se deram em período festivo de intenso movimento na cidade de Salvador, na Bahia, o que teria causado um sentimento de insegurança e extrema insatisfação ao autor, que já havia gasto na compra de passagens aéreas e abadás do evento. “Portanto, verifica-se dano moral quando da ocorrência de situações que ultrapassam os limites dos aborrecimentos cotidianos causando dor, sofrimento, infortúnio, vexame etc, o que decerto é vislumbrado no caso do processo em análise”, concluiu, julgando parcialmente procedentes os pedidos do autor e condenando a empresa requerida ao pagamento do valor de mil reais, a título de dano moral, bem como ao pagamento de 300 reais por danos materiais.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça  
asscom\_cgj@tjma.jus.br  
asscomcgj@gmail.com

## **Vara da Mulher de Imperatriz e Comarca de Paraibano suspendem expediente nesta quarta (27)**

A Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz não terá expediente nesta quarta-feira, dia 27 de janeiro. Isto porque a unidade funciona na Casa da Mulher Maranhense, no Bairro Vila Nova, e a Equatorial Maranhão informou sobre o desligamento programado na comunidade, no horário de 8 ao meio-dia, com o objetivo de manutenção da rede de energia elétrica daquele bairro. A suspensão do expediente presencial é objeto de Portaria assinada pela juíza Débora Castro Jansen Trovão, titular do Juizado Criminal de Imperatriz e respondendo pela Vara Especializada da Mulher.

“Considerando que a Equatorial Maranhão informou antecipadamente o desligamento programado da energia elétrica no bairro Vila Nova, no dia 27 de janeiro de 2021, no período matutino, para manutenção da rede elétrica do bairro, bem como o fato de que a Casa da Mulher Maranhense, ficará sem energia elétrica de 08:00 às 12:40 (...) Resolve suspender o atendimento presencial das partes e advogados pela secretaria judicial desta Vara Especializada no dia 27 de janeiro de 2021”, destaca a Portaria. A magistrada informa que o atendimento será realizado através do telefone (099) 98414-6823 e pelo email: varamulher\_itz@tjma.jus.br.

“As demais atividades da unidade judicial funcionarão normalmente, devendo os servidores cumprir o horário de trabalho em sistema home office”, determina. A estrutura física da Casa da Mulher Maranhense, construída pelo Governo do Estado do Maranhão, reúne, no mesmo espaço físico os serviços da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz, Delegacia Especializada da Mulher e Patrulha “Maria da Penha, da 8ª Promotoria Especializada em Defesa da Mulher e, ainda, do Núcleo da Defensoria Pública.

### **PARAIBANO**

Na Comarca de Vara Única de Paraibano também não haverá expediente nesta quarta-feira (27). As atividades estarão suspensas devido ao desligamento programado que vai afetar toda a região. A suspensão do expediente em Paraibano também é objeto de Portaria, publicada pela juíza titular Kalina Feitosa. Conforme o documento, os trabalhos na unidade judicial voltarão ao normal nesta quinta-feira, dia 28.

Assessoria de Comunicação  
Corregedoria Geral da Justiça  
asscom\_cgj@tjma.jus.br  
asscomcgj@gmail.com

## **TJMA homenageia Cleonice Freire na abertura do ano judiciário**

O Poder Judiciário do Maranhão abriu oficialmente o ano judiciário de 2021 em sessão solene virtual realizada nesta quarta-feira (27), com a participação de autoridades dos três Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos constituídos. A sessão foi aberta pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival de Jesus Serejo, e dedicada à memória da desembargadora Cleonice Silva Freire, falecida no dia 2 de janeiro.

O presidente do TJMA elencou as principais realizações do Judiciário estadual durante o ano de 2020 que, apesar de marcado pelas dificuldades e ansiedade causadas pela pandemia do novo Coronavírus, resultou em medidas inovadoras no âmbito da Justiça, como a implementação de projetos de tecnologia da informação; Selo Eletrônico; cursos de mestrado e especialização para servidores e magistrados; gestão ambiental e criação do Comitê de Diversidade.

“Em 2021 teremos a inauguração do Laboratório de Inovação; Centro de Memória e vários aplicativos para melhorar a integração e transparência com a comunidade jurídica”, frisou o desembargador Lourival Serejo, anunciando ainda o projeto de inauguração de usina de energia solar com o objetivo de economia de gastos.

O presidente do TJMA ressaltou o papel do Poder Judiciário na defesa das liberdades e direitos fundamentais da sociedade, função que exige a atuação de magistrados qualificados tecnicamente para manejar as ferramentas com uso de inteligência artificial, aliada à “responsabilidade de servir com atenção aos menos favorecidos pelo sistema econômico; preocupados com a proteção do meio ambiente; que eleve a Justiça acima da burocracia e excesso de formalismo e não hesite em tomar medidas contramajoritárias para efetivar direitos fundamentais assegurados pela Constituição”.

“O Poder Judiciário constitui o instrumento concretizador das liberdades civis, franquias constitucionais e direitos fundamentais assegurados pelos tratados e convenções internacionais subscritos pelo Brasil”, frisou Lourival Serejo.

Além dos desembargadores membros da Corte, do vice-presidente, desembargador Jaime Araujo, e do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira, a sessão solene de abertura do ano judiciário teve a participação do procurador Rodrigo Maia, representando o governador do Estado Flávio Dino; da procuradora de justiça Lize de Maria Brandão, representando o procurador-geral da Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; do defensor público Gabriel Furtado; do juiz Holídice Cantanhede, presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA); Bruno Duailibe, representando o prefeito de São Luís Eduardo Braide; e do presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

### Homenagem

O Tribunal de Justiça também dedicou uma sessão especial em memória da desembargadora Cleonice Silva Freire, com a apresentação de um vídeo produzido pela Assessoria de Comunicação da Presidência narrando a trajetória profissional da homenageada e com a participação de suas filhas, Poliana, Carolina e Themis Freire. O



discurso da homenagem foi feito pela desembargadora Nelma Sarney.

A filha da magistrada Poliana Freire fez a leitura de texto escrito em homenagem à desembargadora, narrando suas trajetórias de vida e profissional e relembrando sua dedicação e empenho ao ofício e aos projetos sociais que implementou, a exemplo da Casa da Criança Menino Jesus e da Fundação da Cidadania e Justiça. “Olhar para os senhores é na verdade enxergar em cada um a nossa mãe, com seu batom vermelho e largo sorriso contagiante”, lembrou.

Representando o Tribunal de Justiça, a desembargadora Nelma Sarney fez um discurso em homenagem à colega, afirmando que sua ausência deixa “uma imensa lacuna e uma saudade permanente nos espaços laborais por onde passou e tudo o que semeou ao longo do exercício da magistratura”.

Ela lembrou a amizade com a colega tanto no âmbito pessoal quanto profissional, ressaltando sua trajetória no Tribunal de Justiça, onde ingressou no ano de 1981, tendo passado ainda pelas comarcas de Alcântara, Santa Inês e Imperatriz, pela Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral e pela presidência do TJMA. “No curso dessa trajetória chega a São Luís, onde assume a Vara da Infância e da Juventude, trabalho que se tornou o ideal de sua vida”, pontuou.

O desembargador Lourival Serejo informou que proporá a mudança do nome da Fundação da Cidadania e Justiça, para que passe a homenagear a desembargadora Cleonice Freire.

## **Acusados de assassinar mãe e filha em São Luís participam da primeira audiência de instrução**

Crime ocorreu em 2020, no interior da casa das vítimas, no bairro Quintas do Calhau, e teria sido encomendado pelo ex-marido de Graça Maria Pereira

Os três acusados de assassinar Graça Maria Pereira de Oliveira e a filha dela, Talita Frizeiro de Oliveira, participaram, na última segunda-feira (26), da primeira audiência de instrução do processo contra eles.

Mãe e filha foram brutalmente assassinadas e encontradas por familiares dentro de um carro, na garagem da casa em que moravam, no bairro Quintas do Calhau, em São Luís, no mês de junho de 2020.

Geraldo Abade Souza, Maycon Douglas Rodrigues e Jeerson Santos Serpa, conforme a denúncia do Ministério Público, são réus pela prática de duplo homicídio qualificado. Todos eles estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O empresário Geraldo Abade foi capturado na cidade de Imperatriz, no dia 20 de junho de 2020, para onde teria fugido após o crime. Ele era ex-marido de Graça Oliveira e teria sido o mandante do crime. Eles foram casados por 15 anos, mas estavam separados há cinco e travavam uma disputa de bens desde então, fato que teria motivado as mortes.

A audiência teve início às 9h, e foi presidida pelo juiz auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Francisco Ferreira de Lima. Os três réus e 12 testemunhas estiveram presentes. Na ocasião, o promotor de Justiça Valdenir Calcanti Lima atuou na acusação.

Na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, onde ocorreu a audiência, familiares das vítimas fizeram uma manifestação pedindo por justiça.

### Sobre o crime

No dia 7 de junho, Graça Maria Pereira de Oliveira e a filha Talita Frizeiro de Oliveira foram encontradas mortas, dentro do carro da

família, na garagem da casa em que moravam, no bairro Quinta do Calhau, em São Luís.

O crime ocorreu um dia antes, e, conforme a Polícia Civil, foi cometido a mando do ex-marido de Graça e executado por um pedreiro de uma obra ao lado da casa das vítimas, com a ajuda de um intermediador que também foi preso.

Segundo a delegada Viviane Fontenele, que comandou as investigações do caso, o homem era conhecido da família, tendo livre acesso ao imóvel da empresária. Por isso, entrou na residência sem levantar qualquer suspeita de que cometeria o crime.

Em depoimento, o autor das mortes, deu detalhes à polícia sobre o como ocorreram as mortes de mãe e filha.

De acordo com o pedreiro, na manhã de sábado (6), ele entrou na residência pedindo à própria Graça que abrisse o portão, como de costume. No local, ele amarrou e amordaçou a vítima. Ao terminar a ação com a mãe, a filha dela se aproximou e ele agiu da mesma forma.

Graça foi levada para o banheiro do quarto e a filha deixada na sala, conforme relato do autor à polícia. O homem retornou à obra e voltou depois que não tinha mais ninguém trabalhando.

Já na residência, de acordo com a delegada, o pedreiro teria estrangulado Graça ainda no quarto. Em seguida, a levou para dentro do automóvel que estava estacionado na garagem da casa.

No caso de Talita, a morte ocorreu dentro do carro e, além de asfixiada, ela também foi atingida com uma viga de ferro na cabeça.

Com informações do Jornal Pequeno

## **Polícia civil do maranhão cumpre 06 mandados de busca e apreensão no município de Santa Rita**

SANTA RITA/MA = A polícia civil do Maranhão, por meio da 1ª Delegacia Regional de Rosário, na manhã de hoje, 27 de janeiro, deflagrou Operação para cumprimento de 06 mandados de busca e apreensão, por decisão da Vara Única da Comarca de Santa Rita/MA, em face de investigados envolvidos em facções criminosas, tráfico de drogas e homicídios.

A operação foi planejada e coordenada pela Delegacia de Santa Rita, com apoio operacional da 1ª Delegacia Regional de Rosário, com mais de 20 policiais civis da regional, dentre delegados, investigadores e escrivães.

As ações de busca e apreensão, solicitadas pela Polícia Civil ao Poder Judiciário, foram realizadas objetivando a coleta de armas, drogas, celulares e demais instrumentos relacionais a crimes cometidos em Santa Rita.

Após parecer favorável do Ministério Público, a Justiça Estadual autorizou todas as diligências propostas, visando instruir a investigação em torno dos crimes em apuração.

- 03 (três) Prisões em flagrante delito, dos nacionais A.G.V. (Maradona) e N.R.A (posse de arma de fogo de uso permitido, receptação dolosa e tráfico de drogas) e R.N.V. (posse de arma de fogo de uso permitido).

- 03 (três) armas de fogo apreendidas, sendo 01 revólver e 02 espingardas;

- 01 (uma) porção de maconha;

- R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)

- 02 (dois) aparelhos celulares

- 01 (uma) motocicleta roubada recuperada (HPU - 2274)

Por fim, solicitamos que as informações continuem sendo repassadas para whatsapp denúncia (98) 98562-0566.

1ª Delegacia Regional de Rosário

## **Seis pessoas são presas por tráfico de drogas e homicídios**

Na ocasião, mais três pessoas foram presas em flagrante pelos crimes de posse de arma de fogo de uso permitido, receptação dolosa e tráfico de drogas.

Seis pessoas são presas por tráfico de drogas e homicídios

Durante as prisões, foram apreendidas três armas de fogo, uma porção de maconha, R\$ 142,00 em espécie, dois aparelhos celulares e uma motocicleta roubada. (Foto: Divulgação)

SANTA RITA - No início da manhã desta quarta-feira (27), a Polícia Civil cumpriu seis mandados de busca e apreensão contra suspeitos de fazerem parte de facções criminosas, tráfico de drogas e homicídios no município de Santa Rita, no Maranhão.

Na ocasião, mais três pessoas foram presas em flagrante pelos crimes de posse de arma de fogo de uso permitido, receptação dolosa e tráfico de drogas.

Durante as prisões, foram apreendidas três armas de fogo, sendo um revólver e duas espingardas, uma porção de maconha, R\$ 142,00 em espécie, dois aparelhos celulares e uma motocicleta roubada.

A operação foi comandada por policiais civis da delegacia de Santa Rita, que atenderam ao pedido da Vara Única Comarca do município.

## **Justiça realiza primeira audiência com os acusados do duplo homicídio no Calhau**

Audiência ocorreu o Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau.

A 4ª Vara do Tribunal do Júri realizou na última segunda-feira (26), a primeira audiência (de instrução) com os acusados do duplo homicídio ocorrido no dia 7 de junho de 2020, no bairro Quintas do Calhau, em São Luís.

Na época, Graça Maria Pereira de Oliveira e a Jovem Tatita Frizeiro de Oliveira foram brutalmente assassinadas e encontradas no estacionamento da casa, dentro de um veículo da família, enroladas em um lençol. Após as investigações da Polícia Civil, chegou aos acusados, já presos.

De acordo com a denúncia oferecida pelo Ministério Público, figuram como réus Geraldo Abade Souza, Maycon Douglas Rodrigues, e Jefferson Santos Serpa, pela prática de duplo homicídio qualificado.

Segundo as investigações, Geraldo Abade era ex-marido de Graça Maria e é apontado como mandante do crime. Ele foi preso em Imperatriz, após deixar São Luís. O empresário era casado há 15 anos e uma disputa por bens teria motivado o crime.

Presidiu a audiência o juiz auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Francisco Ferreira de Lima. Participaram, além dos três réus, 12 testemunhas do caso.

Na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa, familiares das vítimas pediam justiça.

## Site é condenado por cancelamentos de várias reservas em hotéis

Empresa terá que ressarcir um usuário de São Luís por danos morais e materiais.

Um site especializado em reservas de hotéis terá que ressarcir um usuário em danos morais e materiais, por cancelamentos de reservas, causando transtornos e prejuízo ao consumidor. Trata-se de ação judicial que tramitou no 3o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, tendo como parte requerida o site Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda.

Na ação, o autor alega que, junto com um grupo de amigos, adquiriu reserva de nome “férias carnaval” com a requerida, equivalente a 05 (cinco) diárias em apartamento com data de início em 1o de março de 2019 na cidade de Salvador, em período correspondente ao do Carnaval de 2019.

Afirma que, de acordo com as instruções da requerida em confirmação de reserva, realizou o pagamento ao proprietário do local (um apartamento) que totalizou R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). No entanto, logo depois de realizarem a transferência, o requerente e seus amigos teriam sido surpreendidos com o ‘sumiço’ do responsável pelo apartamento, tendo este inclusive saído de grupo de whatsapp que havia sido criado para facilitar a comunicação.

O autor da ação ressalta que informou o site sobre o ocorrido, mas foi informado por um atendente que o ‘Férias Carnaval’ não mais poderia acomodar o grupo, sendo então realocados para lugar de características semelhantes. A proposta foi aceita pela parte autora e seus amigos.

A primeira reserva, por sua vez, seria cancelada gratuitamente, tendo a requerida realizado o reembolso integral do pagamento. Expõe o autor, porém, que a nova reserva também foi cancelada devido a problemas no ar-condicionado. Diante disso, a empresa teria oferecido outra hospedagem no apartamento “party house”. Diz, no entanto, que a nova reserva teria sido também cancelada. Alega que, após várias tentativas frustradas de solucionar o problema com a demandada e considerando que o autor e seus amigos já haviam comprado passagens aéreas e abadás, o grupo contratou outra empresa, de nome Expedia, cujo importe total para a reserva foi de R\$ 8.363,25, que supostamente seria maior do que o inicialmente contratado com a requerida em razão da proximidade da data do evento.

Todos os fatos citados acima motivaram o ajuizamento da ação na Justiça, pleiteando o autor danos materiais e morais. Em contestação, o site alegou a ausência de falha na prestação de serviços na medida em que atua apenas como intermediadora, e não como prestadora de serviços de hospedagem, assim como afirmou ter feito o reembolso da diferença de custos antes do ajuizamento da ação.

Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo. “Dessa maneira, embora não possuísse conta no website da demandada e tampouco tivesse entrado em contato para tratar dos cancelamentos de reserva, a parte autora foi por eles diretamente afetada, sendo por esse motivo perfeitamente possível que busque judicialmente reparações decorrentes da referida situação”, destacou a sentença.

A justiça julgou parcialmente procedentes os pedidos do autor e condenou a empresa ao pagamento do valor de

mil reais, a título de dano moral, bem como ao pagamento de 300 reais por danos materiais.



## **Realizada audiência de instrução dos acusados por assassinato de mãe e filha em São Luís**

Crime ocorreu no ano passado, no interior da casa das vítimas, e teria sido encomendado pelo ex-marido de Graça Maria Pereira.

Na última segunda-feira (26) foi realizada a primeira audiência de instrução do processo contra os três acusados das mortes de Graça Maria Pereira de Oliveira e da jovem Talita Frizeiro de Oliveira. Mãe e filha foram brutalmente assassinadas e encontradas por familiares dentro de um carro, na garagem da casa em que moravam, no bairro Quintas do Calhau, em São Luís, no mês de junho do ano passado.

Geraldo Abade Souza, Maycon Douglas Rodrigues e Jefferson Santos Serpa, conforme a denúncia do Ministério Público, são réus pela prática de duplo homicídio qualificado. Todos eles estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O empresário Geraldo Abade foi capturado na cidade de Imperatriz, no dia 20 de junho de 2020, para onde teria fugido após o crime. Ele era ex-marido de Graça e teria sido o mandante do crime. Eles foram casados por 15 anos, estavam separados há cinco e travavam uma disputa de bens desde então, fato que teria motivado as mortes.

A audiência iniciou às 9h, e foi presidida pelo juiz auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Francisco Ferreira de Lima. Os três réus e 12 testemunhas estiveram presentes. Na ocasião, o promotor de Justiça Valdenir Calcanti Lima atuou na acusação.

Na porta do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, onde ocorreu a audiência, familiares das vítimas fizeram uma manifestação pedindo por justiça.

### **RELEMBRE O CRIME**

No dia 7 de junho, mãe e filha foram encontradas mortas, dentro do carro da família, na garagem da casa em que moravam. O crime ocorreu um dia antes, e, conforme a Polícia Civil, foi cometido a mando do ex-marido de Graça e executado por um pedreiro de uma obra ao lado da casa das vítimas, com a ajuda de um intermediador que também foi preso.

Segundo a delegada Viviane Fontenele, que comandou as investigações do caso, o homem era conhecido da família, tendo livre acesso ao imóvel da empresária; e, por isso, entrou na residência sem levantar qualquer suspeita de que cometeria o crime.

Em depoimento, o autor das mortes, deu detalhes à polícia sobre o como ocorreram as mortes das duas. De acordo com o pedreiro, na manhã de sábado (6), ele entrou na residência pedindo à própria Graça que abrisse o portão, como de costume. No local, ele amarrou e amordaçou a vítima.

Ao terminar a ação com a mãe, a filha dela se aproximou e ele agiu da mesma forma. Graça foi levada para o banheiro do quarto e a filha deixada na sala, conforme relato do autor à polícia. O homem retornou à obra e voltou depois que não tinha mais ninguém trabalhando.

Já na residência, de acordo com a delegada, o pedreiro teria estrangulado Graça ainda no quarto; e, em seguida, a levou para dentro do automóvel que estava estacionado na garagem das vítimas. No caso de Talita, a morte ocorreu dentro do carro e, além de asfixiada, ela também foi atingida com uma viga de ferro na cabeça.

## Site deverá ressarcir cliente por cancelamentos de reservas em hotéis

Site deverá ressarcir cliente por cancelamentos de reservas em hotéis

Um site especializado em reservas de hotéis terá que ressarcir um usuário em danos morais e materiais. O motivo? Diversos cancelamentos de reservas, causando transtornos e prejuízo ao homem. Trata-se de ação judicial que tramitou no 3o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, tendo como parte requerida o site Booking.com Brasil Serviços de Reserva de Hotéis Ltda. Na ação, o autor alega que, junto com um grupo de amigos, adquiriu reserva de nome “férias carnaval” com a requerida, equivalente a 05 (cinco) diárias em apartamento com data de início em 1o de março de 2019 na cidade de Salvador, em período correspondente ao do Carnaval de 2019.

Afirma que, de acordo com as instruções da requerida em confirmação de reserva, realizou o pagamento ao proprietário do local (um apartamento) que totalizou R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Relata que, no entanto, logo depois de realizarem a transferência, o requerente e seus amigos teriam sido surpreendidos com o ‘sumiço’ do responsável pelo apartamento, tendo este inclusive saído de grupo de whatsapp que havia sido criado para facilitar a comunicação, tendo o grupo entrado em contato com a requerida logo em seguida para informar o ocorrido. Narra que, então, foi informado por atendente da requerida que o ‘férias carnaval’ não mais poderia acomodar o grupo, sendo então realocados para lugar de características semelhantes, qual seja, “apartamento camarote”, que foi aceita pela parte autora e seus amigos.

A primeira reserva, por sua vez, seria cancelada gratuitamente, tendo a requerida realizado o reembolso integral do pagamento. Expõe o autor, porém, que a nova reserva também foi cancelada devido a problemas no ar-condicionado. Diante disso, a empresa teria oferecido outra hospedagem no apartamento “party house”. Diz, no entanto, que a nova reserva teria sido também cancelada. Alega que, após várias tentativas frustradas de solucionar o problema com a demandada e considerando que o autor e seus amigos já haviam comprado passagens aéreas e abadás, o grupo contratou outra empresa, de nome Expedia, cujo importe total para a reserva foi de R\$ 8.363,25, que supostamente seria maior do que o inicialmente contratado com a requerida em razão da proximidade da data do evento.

Todos os fatos citados acima motivaram o ajuizamento da ação na Justiça, pleiteando o autor danos materiais e morais. Em contestação, a demandada alegou a ausência de falha na prestação de serviços na medida em que atua apenas como intermediadora e não como prestadora de serviços de hospedagem, bem como afirmou ter feito o reembolso da diferença de custos antes do ajuizamento da ação. Requereu a demandada, por fim, a total improcedência dos pedidos formulados. Houve uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo. “Dessa maneira, embora não possuísse conta no website da demandada e tampouco tivesse entrado em contato para tratar dos cancelamentos de reserva, a parte autora foi por eles diretamente afetada, sendo por esse motivo perfeitamente possível que busque judicialmente reparações decorrentes da referida situação”, destaca a sentença.

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Ao analisar o mérito da ação, a Justiça frisou que o caso deve ser analisado à luz do Código de Defesa do Consumidor, pois a relação jurídica deduzida é oriunda da prestação de serviços da qual a parte autora é

consumidora final. “A parte autora alega que os sucessivos cancelamentos e a consequente contratação de outra empresa para hospedagem ensejam danos morais e materiais, enquanto a demandada suscita a inexistência de ambos (..) No presente caso, a falha na prestação do serviço da parte requerida configura-se suficientemente demonstrada, na medida em que restou comprovada a ocorrência de diversos cancelamentos das reservas realizadas com a requerida. Ressalta-se que a primeira delas se deu apenas sete dias antes da data da reserva”, menciona a sentença judicial.

Para o Judiciário, tais acontecimentos se deram em período festivo de intenso movimento na cidade de Salvador, na Bahia, o que teria causado um sentimento de insegurança e extrema insatisfação ao autor, que já havia gasto na compra de passagens aéreas e abadás do evento. “Portanto, verifica-se dano moral quando da ocorrência de situações que ultrapassam os limites dos aborrecimentos cotidianos causando dor, sofrimento, infortúnio, vexame etc, o que decerto é vislumbrado no caso do processo em análise”, concluiu, julgando parcialmente procedentes os pedidos do autor e condenando a empresa requerida ao pagamento do valor de mil reais, a título de dano moral, bem como ao pagamento de 300 reais por danos materiais.

## **Polícia Civil cumpre 6 mandados de busca e apreensão em Santa Rita**

A operação contou com cerca de 20 policiais civis da regional, dentre delegados, investigadores e escrivães

Polícia Civil realizou operação de busca e apreensão em Santa Rita

Na manhã desta terça-feira (27), a Polícia Civil do Maranhão, deflagrou uma operação na cidade de Santa Rita, através da 1ª Delegacia Regional de Rosário. A ação ocorreu após decisão da Vara Única da Comarca de Santa Rita/MA e ocorreu em face de investigados envolvidos em facções criminosas, tráfico de drogas e homicídios.

A operação, que foi planejada e coordenada pela Delegacia de Santa Rita, teve o apoio operacional da 1ª Delegacia Regional de Rosário, com cerca de 20 policiais civis da regional, dentre delegados, investigadores e escrivães.

As ações de busca e apreensão tiveram como objetivo a coleta de armas, drogas, celulares e demais instrumentos relacionados a crimes que foram cometidos na cidade de Santa Rita.

Três prisões foram realizadas na operação, todas em flagrante delito. Os acusados, de iniciais A.G.V. (Maradona) e N.R.A (posse de arma de fogo de uso permitido, receptação dolosa e tráfico de drogas) e R.N.V. (posse de arma de fogo de uso permitido).

Ao todo, foram apreendidos:

- 03 (três) armas de fogo apreendidas, sendo 01 revólver e 02 espingardas;
- 01 (uma) porção de maconha;
- R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais);
- 02 (dois) aparelhos celulares;
- 01 (uma) motocicleta roubada recuperada (HPU - 2274).

## **Acontece primeira audiência para produção de provas no caso de mãe e filha assassinadas no Calhau**

Familiares protestaram na frente do Fórum Desembargador José Sarney

Aconteceu, na última segunda-feira (25), a audiência de instrução dos três acusados pelas mortes de Graça Maria Pereira de Oliveira e Talita Frizeiro de Oliveira, respectivamente mãe e filha, assassinadas na garagem de casa, no bairro Quintas do Calhau, em junho de 2020. A sessão pública, realizada no Fórum Desembargador José Sarney, serviu para a produção de elementos probatórios do processo.

Leia também: Mãe e filha encontradas mortas dentro de carro podem ter sido vítimas de feminicídio

Os três réus respondem pela prática de duplo homicídio qualificado. Geraldo Abade Souza, Maycon Douglas Rodrigues e Jefferson Santos Serpa estão presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Geraldo Abade é ex-marido de Graça Maria e possível mandante do crime, preso desde junho do ano passado. Os dois estavam separados há cinco anos, mas ainda travavam na justiça uma disputa de bens. De acordo com as investigações, isso teria motivado o crime.

A audiência começou às 9h e foi presidida pelo juiz auxiliar da 4ª Vara do Tribunal do Júri, Francisco Ferreira de Lima, e teve o promotor de Justiça Valdenir Calcanti Lima na acusação.

Durante a sessão judicial, familiares de Graça Maria e Talita Frizeiro realizaram uma manifestação exigindo justiça para o caso, do lado de fora do Fórum, localizado no bairro do Calhau.

Entenda o caso

Em 7 de junho de 2020, mãe e filha foram encontradas mortas em uma casa no bairro Quintas do Calhau, em São Luís. As duas vítimas, Graça Maria Pereira de Oliveira, 57 anos, e a filha Talita de Oliveira Frizeiro, 27 anos, foram amarradas, amordaçadas e tinham várias lesões corporais pelo corpo, o que indica tortura. Os corpos foram enrolados em lençóis e arrumados nos bancos do automóvel, que estava na garagem.

Segundo as equipes da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP) e do Instituto de Criminalística, é possível que uma pessoa tenha entrado no imóvel, com o consentimento de uma das vítimas, na madrugada anterior ao crime.

## **TJMA homenageia Cleonice Freire na abertura do ano judiciário**

O Poder Judiciário do Maranhão abriu oficialmente o ano judiciário de 2021 em sessão solene virtual realizada nesta quarta-feira (27), com a participação de autoridades dos três Poderes, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos constituídos. A sessão foi aberta pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival de Jesus Serejo, e dedicada à memória da desembargadora Cleonice Silva Freire, falecida no dia 2 de janeiro. A íntegra da sessão está disponível no vídeo abaixo.

O presidente do TJMA elencou as principais realizações do Judiciário estadual durante o ano de 2020 que, apesar de marcado pelas dificuldades e ansiedade causadas pela pandemia do novo Coronavírus, resultou em medidas inovadoras no âmbito da Justiça, como a implementação de projetos de tecnologia da informação; Selo Eletrônico; cursos de mestrado e especialização para servidores e magistrados; gestão ambiental e criação do Comitê de Diversidade.

Em 2021 teremos a inauguração do Laboratório de Inovação; Centro de Memória e vários aplicativos para melhorar a integração e transparência com a comunidade jurídica", frisou o desembargador Lourival Serejo, anunciando ainda o projeto de inauguração de usina de energia solar visando à economia de gastos.

O presidente do TJMA ressaltou o papel do Poder Judiciário na defesa das liberdades e direitos fundamentais da sociedade, função que exige a atuação de magistrados qualificados tecnicamente para manejar as ferramentas com uso de inteligência artificial, aliada à "responsabilidade de servir com atenção aos menos favorecidos pelo sistema econômico; preocupados com a proteção do meio ambiente; que eleve a Justiça acima da burocracia e excesso de formalismo e não hesite em tomar medidas contramajoritárias para efetivar direitos fundamentais assegurados pela Constituição".

"O Poder Judiciário constitui o instrumento concretizador das liberdades civis, franquias constitucionais e direitos fundamentais assegurados pelos tratados e convenções internacionais subscritos pelo Brasil", frisou Lourival Serejo.

Além dos desembargadores membros da Corte, do vice-presidente, desembargador Jaime Araujo, e do corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten Pereira, a sessão solene de abertura do ano judiciário teve a participação do procurador Rodrigo Maia, representando o governador do Estado Flávio Dino; da procuradora de justiça Lize de Maria Brandão, representando o procurador-geral da Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau; do defensor público Gabriel Furtado; do juiz Holídice Cantanhede, presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA); Bruno Duailibe, representando o prefeito de São Luís Eduardo Braide; e do presidente da OAB/MA, Thiago Diaz.

O Tribunal de Justiça também dedicou uma sessão especial em memória da desembargadora Cleonice Silva Freire, com a apresentação de um vídeo (abaixo) produzido pela Assessoria de Comunicação da Presidência narrando a trajetória profissional da homenageada e com a participação de suas filhas, Poliana, Carolina e Themis Freire. O discurso da homenagem foi feito pela desembargadora Nelma Sarney.

A filha da magistrada Poliana Freire fez a leitura de texto escrito em homenagem à desembargadora, narrando suas trajetórias de vida e profissional e relembando sua dedicação e empenho ao ofício e aos projetos sociais que implementou, a exemplo da Casa da Criança Menino Jesus e da Fundação da Cidadania e Justiça. "Olhar para os senhores é na verdade enxergar em cada um a nossa mãe, com seu batom vermelho e largo sorriso contagiante", lembrou.

Representando o Tribunal de Justiça, a desembargadora Nelma Sarney fez um discurso em homenagem à colega, afirmando que sua ausência deixa "uma imensa lacuna e uma saudade permanente nos espaços laborais por onde passou e tudo o que semeou ao longo do exercício da magistratura".

Ela lembrou a amizade com a colega tanto no âmbito pessoal quanto profissional, ressaltando sua trajetória no Tribunal de Justiça, onde ingressou no ano de 1981, tendo passado ainda pelas comarcas de Alcântara, Santa Inês e Imperatriz, pela Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral e pela presidência do TJMA. "No curso dessa trajetória chega a São Luís, onde assume a Vara da Infância e da Juventude, trabalho que se tornou o ideal de sua vida", pontuou.

O desembargador Lourival Serejo informou que proporá a mudança do nome da Fundação da Cidadania e Justiça, para que passe a homenagear a desembargadora Cleonice Freire.



## **Presidente suspende expediente no Centro Administrativo até 31 de janeiro**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, assinou, nesta terça-feira (26), Ato da Presidência nº. 22021, para suspender, no período de **26 a 31 de janeiro de 2021**, as atividades presenciais nos setores localizados no prédio do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado à Rua do Egito, nesta capital.

Segundo o documento, a suspensão não prejudicará o trabalho dos servidores, que deverá continuar de forma remota e os atos presenciais já agendados deverão ser realizados remotamente.

A exceção para os atos presenciais se dará no caso de manifesta impossibilidade, ocasião em que deverão ser reagendados para após o período de suspensão.

## **Cartório extrajudicial de Maranhãozinho passa por inspeção extraordinária**

A juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), Sara Gama, fez a entrega de uma Certidão de Nascimento a uma criança da etnia Ka'apor, durante inspeção extraordinária realizada no cartório extrajudicial do Município de Maranhãozinho, na região do Oeste Maranhense, a 232 km de São Luís, na terça-feira, 26.

A menina Nawara Ka'apor, nascida no dia 25 de novembro de 2020, estava acompanhada dos pais, Paneusi e Mariendi, e familiares da aldeia Ximborendá, que se deslocaram da área indígena do Alto Turiaçu para efetuarem o registro civil da criança no Ofício Único de Maranhãozinho.

O registro foi realizado durante os trabalhos realizado pela CGJ-MA, que não suspendeu os serviços prestados do cartório. Durante a inspeção, a juíza acompanhou a emissão e entrega da certidão de Registro Civil para aos pais da criança, que falam língua própria, derivada da família tupi-guarani.

### **FISCALIZAÇÃO**

A serventia extrajudicial de Ofício Único de Maranhãozinho, de responsabilidade do titular Luiz de França Belchior Silva, passa por inspeção extraordinária pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), no período de 25 a 29 de janeiro, para averiguar a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas que disciplinam o serviço extrajudicial.

A inspeção extraordinária foi determinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, no dia 16 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão emitida em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado na Corregedoria do Judiciário em 21 de outubro de 2021.

A juíza auxiliar Sara Gama foi designada pelo corregedor para presidir os trabalhos, com o auxílio das servidoras Cláudia Bayma Anchieta; Eliana Almeida Ferreira e José Raimundo Júnior, que assessorarem os trabalhos. Ao final dos trabalhos, a equipe apresentará um relatório sucinto ao corregedor-geral da Justiça.

A inspeção extrajudicial foi determinada pelo corregedor da Justiça na Portaria 3714/2020, de 16 de novembro de 2020, e seguiu as medidas sanitárias recomendadas para prevenção à Covid-19, pelas autoridades judiciárias, serventuários e usuários dos serviços cartorários.

## **Atendimento e prazos processuais são suspensos durante treinamento de servidores em imperatriz**

O atendimento presencial ao público e os prazos processuais nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021, foram alterados no âmbito da 2ª e da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, pelos juízes titulares dessas unidades jurisdicionais.

Foram suspensas as atividades presenciais e os prazos processuais durante a realização do treinamento dos servidores dessas unidades para a implementação e uso do Módulo Criminal do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), que ocorre nos dias 26, 27 e 28 de janeiro.

Os prazos processuais que se encerrem nesse período serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Na decisão, foi mantida a prática dos autos urgentes nas duas unidades. Na 3ª Vara Criminal, as partes podem entrar em contato por meio dos telefones: - (99) 3529-2025 (secretaria judicial) e (99) 99111-7032 (gabinete) - whatsapp. Na 2ª Vara Criminal, a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência, devendo ser feito agendamento prévio através do telefone (99) 3529-2020.

As regras do funcionamento dos serviços judiciários naquela unidade foram definidas pelo juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, titular da 3ª Vara Criminal (Portaria-TJ - 216/2021) e Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal (Portaria-TJ - 333/2021).

## **Vara da Infância e Juventude de Imperatriz disciplina acesso de menores em evento**

A Vara da Infância e Juventude de Imperatriz publicou Portaria na qual regulamenta o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes desacompanhados no evento "Baile Pesadão", marcado para o dia 5 de fevereiro, na casa de eventos Rancho da Vila, e recomendou que seja atribuída à festa a classificação indicativa "Não recomendado para menores de 18 anos", de acordo com o guia prático de classificação indicativa do Ministério da Justiça. O documento é assinado pela juíza Dayna Leão Tajra, titular do 2º Juizado Especial Cível de Imperatriz e respondendo pela Vara da Infância e Juventude, e leva em consideração o artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõe o princípio da proteção integral e a necessidade de adoção de medidas preventivas, para evitar que crianças e adolescentes sejam vítimas de crimes ou tenham seus direitos desrespeitados.

A Portaria considera, ainda, que os pais ou responsáveis, assim como a sociedade e setores que exploram atividades nessa área, necessitam de instrumento normativo detalhado para, dentre outras finalidades, prevenir responsabilidades, bem como a necessidade de disciplinar a entrada e a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados em festas, bailes e espetáculos públicos realizados na Comarca de Imperatriz. A magistrada ressalta, também, as informações levantadas pelo Comissariado de Justiça através de redes sociais, das quais se extraiu que o artista principal do evento, DJ Gugga, possui músicas com explícito cunho sexual e que fazem apologia a crime e uso de bebidas alcoólicas, inapropriadas para menores de 18 anos.

A Justiça tomou como base, também, os critérios oficiais previstos na Portaria 1.189/2018 do Ministério da Justiça, que trata, dentre outras questões, da classificação indicativa da informação fornecida aos pais e responsáveis acerca do conteúdo de obras e diversões não recomendáveis a determinadas faixas etárias, considerando-se três eixos temáticos: "sexo e nudez", "drogas" e "violência". Outro fator frisado pela Portaria é a inexistência de meios para impedir que os menores presentes no local tenham acesso ao conteúdo das músicas e, também, que haverá comercialização de bebidas alcoólicas no local.

### **ATRAÇÕES IMPRÓPRIAS PARA MENORES DE IDADE**

"A presente Portaria visa ao cumprimento e obediência imediata de todos, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa (...) Considera-se criança a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, conforme o ECA (...) A presente Portaria regulamenta o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes desacompanhados no evento "Baile Pesadão" que será realizado no dia 5 de fevereiro, na casa de eventos Rancho da Vila, no Bairro Vila Nova em Imperatriz, com as seguintes atrações: DJ Guga, Wellington Tigrão e MCTal, conforme informações obtidas por meio de mídias sociais", enfatiza o documento, recomendando que seja atribuído ao evento a classificação indicativa "Não recomendado para menores de 18 anos", de acordo com o guia prático de classificação indicativa do Ministério da Justiça.

A Portaria explica que, em caso de menores acompanhados, a comprovação documental da filiação, guarda ou tutela é indispensável, e que o desrespeito ao contido na Portaria implica em violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. "A companhia dos pais ou dos responsáveis legais não impede a intervenção do Comissariado de Justiça, do Conselho Tutelar e de qualquer órgão que compõe o sistema de proteção, caso seja evidenciado

na situação concreta violação a direito de criança ou adolescente (...) Os responsáveis pelo evento deverão afixar de forma visível e legível, nos locais de vendas de ingressos e nos locais de acesso ao evento, as normas presentes nesta portaria, bem como informações destacadas quanto à idade mínima exigida para acesso, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Justiça, sob pena de incidência em artigos do ECA", pontua a Justiça.

A juíza ressalta que caberá aos organizadores e proprietários do estabelecimento onde se realizará o evento, divulgar, de forma visível e legível, em todos os locais onde houver venda ou fornecimento de bebida alcoólica ou outro produto cujo os componentes possam causar dependência física ou psíquica, sob pena de incidência em ECA, a seguinte advertência: "A venda ou qualquer forma de fornecimento de bebida alcoólica ou cigarro a crianças e adolescentes é crime, punido com pena de detenção de 2 a 4 anos, conforme o artigo 243 do ECA, além de interdição do estabelecimento até o recolhimento da multa aplicada de 3 a 10 mil reais, conforme o artigo 258 do ECA". Caberá aos organizadores do evento inserir e divulgar as orientações contidas na Portaria em suas propagandas por quaisquer veículos de comunicação, tais como rádio, televisão, internet, outdoors, faixas e material gráfico, sob pena de incidência no artigo 249 do ECA.

A Vara destaca, ainda, que é de inteira responsabilidade dos organizadores do evento e dos proprietários do estabelecimento Rancho da Vila, o controle do acesso e da permanência de crianças e adolescentes ao local, devendo exigir documentos comprobatórios de idade, filiação ou responsabilidade sobre o menor, de acordo com as hipóteses previstas nesta Portaria, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização penal. "O cumprimento da presente Portaria será fiscalizado por toda sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios, Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude, Juiz da Infância e da Juventude, Membros do Ministério Público e pelas Polícias Civil e Militar, devendo estes fazer cessar de imediato qualquer conduta que contrarie esta Portaria, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia competente para as providências adequadas", esclarece.

Por fim, o documento coloca que, além das providências acima, o Comissário de Justiça que flagrar qualquer ato ofensivo às determinações da Justiça, fará imediata autuação administrativa do estabelecimento infrator, dando a devida ciência ao seu proprietário ou responsável que esteja presente no momento, sem prejuízo de autuação posterior caso seja impossível fazê-la de imediato, dentro do que estabelece o artigo 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A magistrada determinou o envio de cópias da Portaria ao Ministério Público, ao Prefeito e Câmara de Vereadores do Município de Imperatriz, e aos Conselhos Tutelares dos Municípios abrangidos pela Comarca, aos Comandos da Polícia Militar desta cidade, à Delegacia Regional de Imperatriz, à Delegacia do Adolescente Infrator, à sub-sessão da OAB, bem como a devida publicação no Diário da Justiça Eletrônico, Jornal de grande circulação e mural do Fórum e anexo da Comarca.

## **Vara da Mulher de Imperatriz e Comarca de Paraibano suspendem expediente nesta quarta (27)**

A Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz não terá expediente nesta quarta-feira, dia 27 de janeiro. Isto porque a unidade funciona na Casa da Mulher Maranhense, no Bairro Vila Nova, e a Equatorial Maranhão informou sobre o desligamento programado na comunidade, no horário de 8 ao meio-dia, com o objetivo de manutenção da rede de energia elétrica daquele bairro. A suspensão do expediente presencial é objeto de Portaria assinada pela juíza Débora Castro Jansen Trovão, titular do Juizado Criminal de Imperatriz e respondendo pela Vara Especializada da Mulher.

"Considerando que a Equatorial Maranhão informou antecipadamente o desligamento programado da energia elétrica no bairro Vila Nova, no dia 27 de janeiro de 2021, no período matutino, para manutenção da rede elétrica do bairro, bem como o fato de que a Casa da Mulher Maranhense, ficará sem energia elétrica de 08:00 às 12:40 (...) Resolve suspender o atendimento presencial das partes e advogados pela secretaria judicial desta Vara Especializada no dia 27 de janeiro de 2021", destaca a Portaria. A magistrada informa que o atendimento será realizado através do telefone (099) 98414-6823 e pelo email: varamulher\_itz@tjma.jus.br.

"As demais atividades da unidade judicial funcionarão normalmente, devendo os servidores cumprir o horário de trabalho em sistema home office", determina. A estrutura física da Casa da Mulher Maranhense, construída pelo Governo do Estado do Maranhão, reúne, no mesmo espaço físico os serviços da Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Imperatriz, Delegacia Especializada da Mulher e Patrulha "Maria da Penha, da 8ª Promotoria Especializada em Defesa da Mulher e, ainda, do Núcleo da Defensoria Pública.

### **PARAIBANO**

Na Comarca de Vara Única de Paraibano também não haverá expediente nesta quarta-feira (27). As atividades estarão suspensas devido ao desligamento programado que vai afetar toda a região. A suspensão do expediente em Paraibano também é objeto de Portaria, publicada pela juíza titular Kalina Feitosa. Conforme o documento, os trabalhos na unidade judicial voltarão ao normal nesta quinta-feira, dia 28.

## **Atendimento e prazos processuais são suspensos durante treinamento de servidores em Imperatriz**

O atendimento presencial ao público e os prazos processuais nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2021, foram alterados no âmbito da 2ª e da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, pelos juízes titulares dessas unidades jurisdicionais.

Foram suspensas as atividades presenciais e os prazos processuais durante a realização do treinamento dos servidores dessas unidades para a implementação e uso do Módulo Criminal do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), que ocorre nos dias 26, 27 e 28 de janeiro.

Os prazos processuais que se encerrem nesse período serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil seguinte.

Na decisão, foi mantida a prática dos autos urgentes nas duas unidades. Na 3ª Vara Criminal, as partes podem entrar em contato por meio dos telefones: - (99) 3529-2025 (secretaria judicial) e (99) 99111-7032 (gabinete) - whatsapp. Na 2ª Vara Criminal, a atuação processual do juiz ficará limitada aos atos de urgência, devendo ser feito agendamento prévio através do telefone (99) 3529-2020.

As regras do funcionamento dos serviços judiciários naquela unidade foram definidas pelo juiz José Jorge Figueiredo dos Anjos Júnior, titular da 3ª Vara Criminal (Portaria-TJ - 216/2021) e Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal (Portaria-TJ - 333/2021).

## **Vara da Infância e Juventude de Imperatriz disciplina acesso de menores em evento**

A Vara da Infância e Juventude de Imperatriz publicou a Portaria na qual regulamenta o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes desacompanhados no evento “Baile Pesadão”, marcado para o dia 5 de fevereiro, na casa de eventos Rancho da Vila, e recomendou que seja atribuída à festa a classificação indicativa “Não recomendado para menores de 18 anos”, de acordo com o guia prático de classificação indicativa do Ministério da Justiça. O documento é assinado pela juíza Dayna Leão Tajra, titular do 2º Juizado Especial Cível de Imperatriz e respondendo pela Vara da Infância e Juventude, e leva em consideração o artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, que impõe o princípio da proteção integral e a necessidade de adoção de medidas preventivas, para evitar que crianças e adolescentes sejam vítimas de crimes ou tenham seus direitos desrespeitados.

A Portaria considera, ainda, que os pais ou responsáveis, a sociedade e setores que exploram atividades nessa área necessitam de instrumento normativo detalhado para, dentre outras finalidades, prevenir responsabilidades, bem como a necessidade de disciplinar a entrada e a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados em festas, bailes e espetáculos públicos realizados na Comarca de Imperatriz. A magistrada ressalta, também, as informações levantadas pelo Comissariado de Justiça através de redes sociais, das quais se extraiu que o artista principal do evento, DJ Gugga, possui músicas com explícito cunho sexual e que fazem apologia a crime e uso de bebidas alcoólicas, inapropriadas para menores de 18 anos.

A Justiça tomou como base, também, os critérios oficiais previstos na Portaria 1.189/2018 do Ministério da Justiça, que trata, dentre outras questões, da classificação indicativa da informação fornecida aos pais e responsáveis acerca do conteúdo de obras e diversões não recomendáveis a determinadas faixas etárias, considerando-se três eixos temáticos: “sexo e nudez”, “drogas” e “violência”. Outro fator frisado pela Portaria é a inexistência de meios para impedir que os menores presentes no local tenham acesso ao conteúdo das músicas e, também, que haverá comercialização de bebidas alcoólicas no local.

### **Atrações impróprias para menores de idade**

“A presente Portaria visa ao cumprimento e obediência imediata de todos, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa (...) Considera-se criança a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, conforme o ECA (...) A presente Portaria regulamenta o acesso, a permanência e a participação de crianças e adolescentes desacompanhados no evento ‘Baile Pesadão’ que será realizado no dia 5 de fevereiro, na casa de eventos Rancho da Vila, no Bairro Vila Nova em Imperatriz, com as seguintes atrações: DJ Guga, Wellington Tigrão e MCTal, conforme informações obtidas por meio de mídias sociais”, enfatiza o documento, recomendando que seja atribuído ao evento a classificação indicativa “Não recomendado para menores de 18 anos”, de acordo com o guia prático de classificação indicativa do Ministério da Justiça.

A Portaria explica que, em caso de menores acompanhados, a comprovação documental da filiação, guarda ou tutela é indispensável, e que o desrespeito ao contido na Portaria implica em violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. “A companhia dos pais ou dos responsáveis legais não impede a intervenção do Comissariado de Justiça, do Conselho Tutelar e de qualquer órgão que compõe o sistema de proteção, caso seja evidenciado na situação concreta violação a direito de criança ou adolescente (...) Os responsáveis pelo evento deverão afixar de forma visível e legível, nos locais de vendas de ingressos e nos locais de acesso ao evento, as normas



presentes nesta portaria, bem como informações destacadas quanto à idade mínima exigida para acesso, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Justiça, sob pena de incidência em artigos do ECA”, pontua a Justiça.

A juíza ressalta que caberá aos organizadores e proprietários do estabelecimento onde se realizará o evento, divulgar, de forma visível e legível, em todos os locais onde houver venda ou fornecimento de bebida alcoólica ou outro produto cujo os componentes possam causar dependência física ou psíquica, sob pena de incidência em ECA, a seguinte advertência: “A venda ou qualquer forma de fornecimento de bebida alcoólica ou cigarro a crianças e adolescentes é crime, punido com pena de detenção de 2 a 4 anos, conforme o artigo 243 do ECA, além de interdição do estabelecimento até o recolhimento da multa aplicada de 3 a 10 mil reais, conforme o artigo 258 do ECA”. Caberá aos organizadores do evento inserir e divulgar as orientações contidas na Portaria em suas propagandas por quaisquer veículos de comunicação, tais como rádio, televisão, internet, outdoors, faixas e material gráfico, sob pena de incidência no artigo 249 do ECA.

A Vara destaca, ainda, que é de inteira responsabilidade dos organizadores do evento e dos proprietários do estabelecimento Rancho da Vila, o controle do acesso e da permanência de crianças e adolescentes ao local, devendo exigir documentos comprobatórios de idade, filiação ou responsabilidade sobre o menor, de acordo com as hipóteses previstas nesta Portaria, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização penal. “O cumprimento da presente Portaria será fiscalizado por toda sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios, Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude, Juiz da Infância e da Juventude, Membros do Ministério Público e pelas Polícias Civil e Militar, devendo estes fazer cessar de imediato qualquer conduta que contrarie esta Portaria, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia competente para as providências adequadas”, esclarece.

Por fim, o documento coloca que, além das providências acima, o Comissário de Justiça que flagrar qualquer ato ofensivo às determinações da Justiça, fará imediata autuação administrativa do estabelecimento infrator, dando a devida ciência ao seu proprietário ou responsável que esteja presente no momento, sem prejuízo de autuação posterior caso seja impossível fazê-la de imediato, dentro do que estabelece o artigo 194 do Estatuto da Criança e do Adolescente. A magistrada determinou o envio de cópias da Portaria ao Ministério Público, ao Prefeito e Câmara de Vereadores do Município de Imperatriz, e aos Conselhos Tutelares dos Municípios abrangidos pela Comarca, aos Comandos da Polícia Militar desta cidade, à Delegacia Regional de Imperatriz, à Delegacia do Adolescente Infrator, à sub-sessão da OAB, bem como a devida publicação no Diário da Justiça Eletrônico, Jornal de grande circulação e mural do Fórum e anexo da Comarca.